



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA COMUPI

INFORMATIVO COMUPI 2021

INSCRIÇÕES ABERTAS para a Assembléia Pública que elegerá os novos representantes da Sociedade Civil, do novo Colegiado do COMUPI para o Biênio 2021-2023.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Franca – COMUPI vem por meio do presente, divulgar o Pleito Eleitoral que irá compor o novo Colegiado do COMUPI - Biênio 2021-2023 e informar que **estão abertas as inscrições das(os) candidatas(os)** representantes dos segmentos da sociedade civil, descritos abaixo, interessadas(os) em compor o Colegiado do COMUPI, bem como as **inscrições das(os) eleitoras(es)** interessadas(os) em votar em suas(eus) candidatas(os).

Para participar da Assembleia Eleitoral, as(os) **candidatas(os)** e **as(os) eleitoras(es)** deverão se **inscrever/credenciar antecipadamente e exclusivamente de forma virtual, enviando um e-mail ao COMUPI: aconselhos@franca.sp.gov.br, ou pelos telefones 3711-9338 e 3711-9318 e, excepcionalmente de modo presencial na sede do COMUPI - Av. Champagnat, 1750 – Centro – Franca – SP, no período de 27 de Agosto a 22 de Setembro, informando: o nome, a idade, a data de nascimento, o telefone, o e-mail do serviço ou grupo do qual pertence.**

Considerando que a votação ocorrerá entre os seus pares, **as(os) candidatas(os)** e **as(os) eleitoras(es)** **deverão integrar/representar no mínimo um dos seguintes segmentos:**

- a) 01 (um) representante de Organizações de Atendimento à Pessoa Idosa na modalidade de Acolhimento Institucional ou congênere;**
- b) 02 (dois) representantes de Organizações de Convivência de Idosos ou Congênere;**
- c) 01 (um) representante de Organizações de Atendimento à Pessoa Idosa, na modalidade de Centro Dia ou congênere;**
- d) 01 (um) representante de Sindicatos de Aposentados, de Associações de Aposentados ou congênere;**
- e) 02 (dois) representantes de “ Usuários “, indicados pelos Grupos de Atenção aos Idosos do Município.**

A cada representante Titular, eleita(o) entre seus pares, corresponderá a eleição dos suplentes.

Cada **Entidade e Organização de Atendimento à Pessoa Idosa da Sociedade Civil** constante nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, poderá indicar um (1) representante, que presente no dia da eleição, poderá se candidatar no segmento no qual pertence, na Assembleia Eleitoral especialmente convocada pelo COMUPI para este fim, podendo votar e ser votado, entre seus pares.



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA COMUPI

Consideram-se **“Entidades e Organizações de atendimento à Pessoa Idosa”** as seguintes modalidades: Acolhimento Institucional; Convivência de Idosos, Centros Dia e outras similares, que, de forma continuada, permanente e planejada prestam serviços; executam programas ou projetos voltados à Pessoa Idosa em situação de vulnerabilidade ou risco social ou para a defesa e efetivação dos direitos sócio-assistenciais; construção de novos direitos; promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos.

Cada **Grupo de Atenção aos Idosos do Município** poderá indicar os seus **representantes “Usuários”** que presentes no dia da eleição, poderão se candidatar para o segmento no qual pertencem, na Assembleia Eleitoral especialmente convocada pelo COMUPI para este fim, podendo votar e serem votados, entre seus pares.

Consideram-se como **representantes dos “Usuários”** as Pessoas Idosas atendidas e vinculadas aos Serviços, Grupos de Atenção e Entidades de atendimento às Pessoas Idosas, organizados ou não sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

Os(as) Candidatos(as) poderão mobilizar e convidar outros representantes do segmento no qual pertencem, para participarem da Assembleia Pública na condição de Eleitores, objetivando a sua eleição.

Será **eleitor(a)** na Assembleia Eleitoral dos **Representantes da Sociedade Civil dos Segmentos constantes nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”**, as Pessoas que necessariamente estejam ligadas ao trabalho com Pessoas Idosas, indicadas pelas Organizações de Atendimentos às Pessoas Idosas, sendo (um) voto por cada candidato ou eleitor presente no dia da eleição, podendo apenas votar entre seus pares, dentro do segmento no qual pertencem.

Será **eleitor(a)** na Assembleia Eleitoral dos **Representantes da Sociedade Civil dos Segmentos constantes na alínea “e” os “Usuários”**, idosos integrantes dos Grupos de Atenção aos Idosos do Município, sendo 1 (um) voto por cada candidato ou eleitor presente no dia da eleição, podendo apenas votar entre seus pares, dentro do segmento no qual pertencem.

Os requisitos para representação dos **segmentos de Organizações de Atendimento às Pessoas Idosas**, na qualidade de **Candidata(o) ou de Eleitor(a)**, na Assembleia Eleitoral são:

- I. – Ter idade mínima de 18 (dezesesseis) anos;
- II. – Residir ou ter domicílio profissional em Franca, por no mínimo 01 (um) ano;
- III. – Ser necessariamente ligado ao trabalho com Pessoas Idosas, no segmento que será candidato;



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA COMUPI

- IV. – Ter experiência de no mínimo 01 (um) ano de trabalho social voltado à Pessoa Idosa, na área em que for indicado e/ou eleito representante;
- V. – Ter disponibilidade e compromisso para participar das atividades do Conselho, bem como para as atribuições que lhe forem conferidas
- VI. – Atender todos os critérios estabelecidos nesta Resolução
- VII. Os incisos IV e V não se aplicam aos eleitores.

Os requisitos para representação do Segmento de “**Usuários**” na qualidade de **candidato(a) e de eleitor(a)**, na Assembleia Eleitoral são:

- I – Ter idade mínima de 60 (sessenta) anos;
- II – Apresentar o documento com foto no dia da Assembleia Pública, quando solicitado pela Comissão Eleitoral, posicionando o referido documento de frente para a câmera do equipamento que estiver usando para participar da Assembleia, seja pelo computador, o tablet ou o celular;
- III – Residir em Franca;
- IV – Ser usuário dos Grupos de Atenção aos Idosos do Município, de acordo com o descrito no Parágrafo Único do artigo 8º desta Resolução;
- V – Ter interesse, afinidade e identificação com a defesa da causa das Pessoas Idosas;
- VI – Ter disponibilidade e compromisso para participar das atividades do Conselho, bem como para as atribuições que lhe forem conferidas;
- VII – Atender todos os critérios estabelecidos nesta Resolução.
- VIII – O inciso VI não se aplica aos eleitores.

Excepcionalmente a Comissão Eleitoral do COMUPI receberá as inscrições das(os) candidatas(os) e das(os) eleitores(as) das 8h30 até as 9h30 do dia 08/10/2021, dia da Assembleia Eleitoral, por meio do chat ou do vídeo, que deverão informar o nome, a idade, a data de nascimento, o telefone e o e-mail do serviço ou grupo do qual pertence;

Eventuais **recursos** deverão ser encaminhados no período de 20 a 22 de Setembro exclusivamente de forma virtual, por meio do e-mail do COMUPI: aconselhos@franca.sp.gov.br e, excepcionalmente de modo presencial, na sede do COMUPI Av. Champagnat, 1750 – Centro – Franca – SP e, neste caso, nova **Relação final de candidaturas deferidas ou indeferidas**, serão divulgadas no dia 28 de Setembro, no Diário Oficial do Município – DOM.

A Comissão Eleitoral do COMUPI organizará também para o dia e momento da assembleia, uma logística de apoio de forma territorializada, nas 5 (cinco) regiões da cidade, para quem tiver



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA COMUPI

necessidade e se dirigir até os referidos locais, de modo a facilitar o acesso e a participação das(os) candidatas(os) e das(os) eleitoras(es), durante todo o tempo da mesma e principalmente no momento da apresentação das candidaturas, durante a votação, na apuração dos votos, dentre outras, cujos locais serão:

- a) **REGIÃO NORTE: CCI LIONS Av. Moacir Vieira Coelho, 3320 – Jardim Redentor / Franca-SP;**
- b) **REGIÃO SUL: CRAS SUL Rua Zeferino José dos Prazeres, 750 – Aeroporto I/Franca-SP;**
- c) **REGIÃO LESTE: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV Av. Ademar de Barros, 2268 – Prolongamento da Vila Aparecida / Franca-SP;**
- d) **REGIÃO OESTE: CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA Rua Voluntário Adriano Cintra, 1860 – Vila Pandolfo/Franca-SP;**
- e) **REGIÃO CENTRO: CREAS CENTRO Rua General Carneiro, 1937 – Centro/Franca-SP;**

Observações:

As candidatas(os) e as(os) eleitoras(es) que possuírem um aparelho celular, com ou sem acesso à rede de dados móveis, bem como o carregador de baterias, deverão levá-lo consigo, para facilitar o acesso à participação na assembleia;

Para as candidatas(os) e as(os) eleitoras(es) que não tiverem aparelho celular, serão disponibilizadas outras formas de acesso à assembleia, nos referidos locais;

As **Reuniões Ordinárias** do COMUPI ocorrem mensalmente, na última sexta-feira de cada mês, das 8h30 às 10h30, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por Videoconferência na plataforma da Prefeitura, cujo link é: <https://conferencia.franca.sp.gov.br/b/mar-af7-pn3> ou outra que venha substituí-la .

Franca, 27 de Agosto de 2021.

Lígia Andrian Leal

Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMUPI

Gestão 2019-2021